

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 01/2025- SECTI

Data da Elaboração: 09/01/2025

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) de Tefé/AM.

INTRODUÇÃO

A nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A necessidade surgiu a partir da identificação de diversas impressoras apresentando falhas em seus funcionamentos.

Handwritten signatures:
Hudson Gonçalves da Silva
Júlio César de Lima

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

A perspectiva do interesse público destaca a importância da eficiência e funcionalidade contínua dos equipamentos de informática, pois problemas técnicos podem comprometer a agilidade e a produtividade dos servidores públicos, além de prolongar a vida útil do equipamento.

Por fim, A necessidade se justifica pela importância de realizar serviços de reparos e manutenção para garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos e prevenir falhas maiores. A correta operacionalização das impressoras é fundamental para a eficiência do trabalho diário, evitando problemas de mau funcionamento.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Cabe informar que até a presente data, não há criação de um Plano de Contratação Anual vigente neste município de Tefé, estando este sob a análise de confecção pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Tefé/AM.

Assim sendo, após a autorização da autoridade competente e o devido procedimento de dispensa licitação a ser realizado pela Comissão Permanente de Licitação, será dado prosseguimento na finalização das contratações. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3 e 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção). As pesquisas foram realizadas com empresas regionais, que conseguem atender nossa demanda, conforme as especificidades abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Qtd e	Valor Unit.	Valor Total
01	SERVIÇO REPARO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3150	SERVIÇO	20	101,00	2020,00
				0	0
				151,00	3020,00
				0	0
				82,00	1640,00
				0	0
				151,00	3020,00
				0	0

Adolfo de Jesus Almeida

Anderson Pinheiro de Souza
João Carlos de Lima

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						
		CONCERTO DE MECANISMO			151,00	3020,00
		CONCERTO DE BANDEJA			85,00	1700,00
		RESERT			85,00	1700,00
		TROCA DE CILINDRO			84,00	1680,00
02	SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250	TROCA DE ALMOFADA	SERVIÇO	15	101,00	2020,00
		TROCA DE CABEÇOTE			151,00	3020,00
		LIMPEZA			82,00	1640,00
		TROCA DE PLACA			151,00	3020,00
		CONCERTO DE MECANISMO			151,00	3020,00
		CONCERTO DE BANDEJA			85,00	1700,00
		RESERT			85,00	1700,00
		TROCA DE CILINDRO			84,00	1680,00
TOTAL R\$ 31.150,00 (trinta e um mil e cento e cinquenta reais)						

Os preços unitários referenciais foram elaborados a partir da seguinte metodologia: pesquisa direta com os fornecedores, nos termos do art. 23, §1º, da Lei n. 14.133/2021, a fim de garantir a transparência e consistência nos valores apresentados, fundamentando o orçamento de maneira sólida.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1 A presente Contratação de Serviço de reparo e manutenção de impressoras, sendo que este processo abrange serviços essenciais como reparo e

João de Jesus Oliveira
João de Jesus Oliveira
João de Jesus Oliveira

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

manutenção, configuração de impressoras (reset), além de evitar falhas nos equipamentos e garantir a continuidade do serviço público.

5.2 A prestação do objeto será realizada através de Dispensa de Licitação, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMAF, para a realização do certame.

5.3 A contratação de uma empresa especializada também oferece a vantagem de uma resposta mais rápida e eficiente às demandas de urgências.

5.4 Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de reparo e manutenção impressoras é a solução mais eficiente e eficaz. Esta abordagem não só supre a carência de profissionais especializados no quadro municipal, mas também garante a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população.

6. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO APLICÁVEL

A contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, ocorrendo neste caso a aplicação do procedimento de compra direta, através de dispensa de licitação, vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras:” Decreto 12.343/24”.

Nota-se que a lei determina o modo de como será realizada a contratação da solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, que é a contratação direta através de Dispensa de Licitação, uma vez que tal valor do objeto é mais econômico para administração.

No entanto, mesmo sendo permitido a devida compra direta, tal contratação deve ser pautada pelos princípios do planejamento, economicidade e interesse público, visando sempre encontrar a melhor solução para o objeto proposto por este E.T.P.

Por derradeiro, o procedimento de dispensa de licitação será feito pelo setor competente vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, que é a Comissão Permanente de Licitação e Contratos, levando em consideração os pontos aduzidos neste Estudo Técnico Preliminar.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

João Gomes de Lima
Roberto Pinheiro



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável as contratações pretendidas através deste Estudo Técnico Preliminar 01/2025- SECTI.

Tefé/AM, 09 de janeiro de 2025.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

HUDSON PINHEIRO DA SILVA
Coordenador de Tecnologia da Informação
DTI/SECTI

JESSÉ GAMA DE LIMA
Professor de robótica educacional
SECTI

NALDO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI
Decreto nº 003/2025